



Estado do Rio de Janeiro  
**Município de Miguel Pereira**

LEI Nº 4.370 DE 28 DE maio DE 2025

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 29.976.431,70, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R\$ 29.976.431,70 (vinte e nove milhões, novecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta centavos) obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1600 - R\$ 12.293.809,05 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

FONTE 1601 - R\$ 17.008.559,64 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde)

FONTE 1602 - R\$ 65.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao Enfrentamento da COVID 19 o bojo da ação 21C0. - 2024 )

FONTE 1604 - R\$ 163.792,00 (Transferências Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos Agentes Comunitários e dos Agentes de Combate às Endemias)

FONTE 1605 - R\$ 445.271,01 (Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem)

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.038 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.01.1601	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$ 800.000,00
44.90.52.03.1601	Mobiliário em Geral	R\$ 1.100.000,00
44.90.52.04.1601	Eletrodomésticos	R\$ 460.000,00
44.90.52.99.1601	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 12.076.255,64

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.1.039 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.01.1601	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$ 100.000,00
------------------	--	----------------



Estado do Rio de Janeiro

## Município de Miguel Pereira

44.90.52.02.1601	Aut., Cam., Máq., Trat., Impl. Agrícolas e Outros	R\$	275.000,00
44.90.52.03.1601	Mobiliário em Geral	R\$	77.304,00
44.90.52.04.1601	Eletrodomésticos	R\$	50.000,00
44.90.52.99.1601	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	820.000,00

### PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.1.040 – Construção e Ampliação de Un. Básicas de Saúde - UBS

#### ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1601	Execução de Obras e Projetos	R\$	1.000.000,00
44.90.51.02.1601	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$	100.000,00

### PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.1.057 – Enfrentamento da Emergência COVID 19

#### ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.05.1602	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R\$	45.000,00
44.90.52.99.1601	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	150.000,00

### PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.1.075 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 - AB

#### ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1602	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	10.000,00
------------------	--	-----	-----------

### PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.076 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 - MAC

#### ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1602	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	10.000,00
------------------	--	-----	-----------

### PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.090 – Atenção Pré-Hospitalar - SAMU

#### ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1600	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	250.000,00
31.90.16.00.1600	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	74.000,00

### PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde

#### ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1600	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	700.000,00
31.90.11.01.1604	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	163.792,00
31.90.11.04.1600	Adicional de Cumprimento de Metas	R\$	622.000,00
31.90.16.00.1600	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	150.000,00
33.90.14.01.1600	Diárias - Civil	R\$	100.000,00
33.90.30.02.1600	Materiais para Limpeza e Higiene	R\$	50.000,00
33.90.30.05.1600	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R\$	300.000,00
33.90.30.08.1600	Combustíveis e Lubrificantes	R\$	400.000,00
33.90.30.10.1600	Mat. Conser., Manut., Adaptação Veículos Próprios	R\$	20.000,00
33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	1.300.000,00



Estado do Rio de Janeiro  
**Município de Miguel Pereira**

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.02.1600	Medicamentos	R\$	65.000,00
------------------	--------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.1600	Saúde Pública - Gestão Plena – Pessoa Jurídica	R\$	3.789.180,34
------------------	--	-----	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1600	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	67.000,00
31.90.11.01.1605	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	445.271,01

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.107 – Saúde Mental

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1600	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	156.000,00
------------------	------------------------------	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.71.70.01.1600	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$	500.000,00
33.90.30.05.1600	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R\$	600.000,00
33.90.30.08.1600	Combustíveis e Lubrificantes	R\$	400.000,00
33.90.30.27.1600	Materiais e Produtos Químicos	R\$	100.000,00
33.90.39.29.1600	Exames Complementares	R\$	700.000,00
33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	1.950.628,71

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2024, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023**

Conta Vinculada: 0624025-2, 1624025-2, 624026-0, 16240260 – 624027-9, 1624027-9, 624028-7, 10624028-7, 624029-5, 1624029-5, 624030-9, 1624030-9 CEF 21395-0, 1021395-0 – Banco do Brasil S/A.

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades R\$	35.911.606,59	Obrigações	R\$ 5.935.174,89
		Superávit	R\$ 29.976.431,70
<b>Total</b>	<b>R\$ 35.911.606,59</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 35.911.606,59</b>




Estado do Rio de Janeiro  
**Município de Miguel Pereira**

Art. 3º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,

Em 28 de março de 2025

  
PEDRO PAULO SAD COELHO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIGUEL PEREIRA  
EST. DO RIO

Publicado em 02/04/2025

Diário Oficial Eletrônico do Município de Miguel Pereira

Página 407/201627

Rúbrica \_\_\_\_\_

Mat. 0514817 